



SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls _____

Rub _____

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 280/2020/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97582/2020**

CESAR
UGUSTO
ANDROLA
GE DE
LMEIDA
FILHO:
10411071
61

Assinado digitalmente por
CESAR AUGUSTO
ANDROLAGE DE ALMEIDA
FILHO:01041107161
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM
BRANCO),
OU=40173048000116,
OU=videoconferencia,
CN=CESAR AUGUSTO
ANDROLAGE DE ALMEIDA
FILHO:01041107161
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: Cuiabá - MT
Data: 2022.06.31
11:10:58-0300
Foxit PDF Reader Versão:
11.2.2

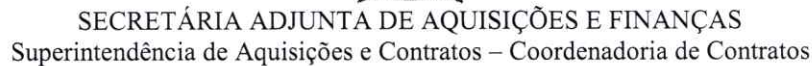
**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS MÉDICOS NAS
ESPECIALIDADES DE ANESTESIOLOGIA,
INFECTOLOGIA, PEDIATRIA E
CARDIOLOGIA, POR MEIO DE
PROFISSIONAIS TECNICAMENTE
QUALIFICADOS, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.”**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representada pela Secretária de Estado de Saúde Sr^a. **KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 1348055-3 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 970.284.871-72.

CONTRATADA: a empresa **NEOMED ATENDIMENTO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: **22.079.423/0001-81**, com sede na Rua Miranda Reis, Nº 76, Térreo, Sala 1, Edifício Turin, Med, Bairro Poção, Cuiabá/MT, CEP 78.015-640, telefone: (65) 9.9224-5809, e-mail: neomedatendimentohospitalar@gmail.com, neste ato representado por **CESAR AUGUSTO ANDROLAGE DE ALMEIDA FILHO**, portador da Cédula de Identidade 16141512 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n. 010.411.071-61.

Os CONTRATANTES celebram o presente apostilamento ao contrato nº 280/2020/SES/MT, considerando tudo que consta no processo nº. SES-PRO-2022/35312, será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, dos Decretos Estaduais: nº 840 de 10 fevereiro de 2017, nº 7.218, de 14 de março de 2006, e nº 8.199, de 16 de outubro de 2006, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, das Leis Complementares: nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nº 10.442, de 03 de outubro de 2016, e nº 605, de 29 de agosto de 2018, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:





Rub _____

Assinado digitalmente por:
CESAR AUGUSTO
ANDRÁDDE DE ALMEIDA
FILIHO 041107161
DN: c=BR, o=CPC, postal,
Ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil, cn=CE
SAR AUGUSTO DE ALMEI
DA FILHO, email=CPT-AT
(EM BRANCO),
ou=40173046000116,
ou=vidoeiro@re.fazenda.
br, ou=CESAR AUGUSTO
ANDRÁDDE DE ALMEIDA
FILIHO 041107161
Razão: Sou eu o autor deste
documento
Localização: Curitiba - MT
Data: 2022.09.01
ID: 16.15304-0350
Font PDF Reader Version:
11.2.2

61

CONFERIDO
SAC



SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

em Cardiologia reconhecida pelo MEC, estar registrado no CRM-MT e atuar conforme legislação vigente. Valor Tabela SIGTAP.

Item 04 - Atendimento Ambulatorial Pediátrico, dois dias na semana por 04 horas. Atendimento aos pacientes ambulatoriais (incluindo risco cirúrgico e procedimentos médicos cardiológicos e atos inerentes a especialidade). Com no mínimo 179 consultas/mês. O Profissional deve ser médico Cardiologista com Título de Especialista em Cardiologia Pediátrica e/ou Residência Médica em Cardiologia reconhecida pelo MEC, estar registrado no CRM-MT e atuar conforme legislação vigente. Valor Tabela SIGTAP. Conforme demanda da Unidade Hospitalar. Valor Tabela SIGTAP.

Item 05 - Exames em Cardiologia pré-agendado pela Unidade Hospitalar, de segunda a sexta. Com no mínimo 1400 exames/mês. Conforme demanda da Unidade Hospitalar. Valor Tabela SIGTAP.

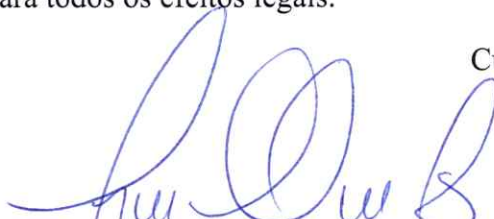
Descrição dos procedimentos médicos, cujos exames listados no quadro (subitem 6.9.1), deverão ser ofertados de acordo com a necessidade, tanto para o público infantil, como para adultos, sendo de responsabilidade da contratada a disponibilização e manutenção de todos os equipamentos (subitem 6.2.2) e insumos necessários à realização destes exames

Cláusula Terceira – DAS RATIFICAÇÕES

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 280/2020/SES/MT.

3.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 30 de agosto de 2022.


KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Estado de Saúde

CESAR AUGUSTO ANDROLAGE DE ALMEIDA FILHO
Neomed Atendimento Hospitalar Ltda

**CESAR
AUGUSTO
ANDROLA
GE DE
ALMEIDA
FILHO:**
010411071
61

Assinado digitalmente
CESAR AUGUSTO
ANDROLAGE DE ALMEIDA
FILHO: 01041107161
DN: C=BR, O=CP-Br
OU=Secretaria da Re
Federal do Brasil - RF
OU=RF e CPF A1, (1
BRANCO),
OU=40173048000111
OU=videoconferencia
CN=CESAR AUGUSTO
ANDROLAGE DE ALMEIDA
FILHO: 01041107161
Razão: Eu sou o auto
documento
Localização: Cuiabá -
Data: 2022.08.31
11:10:41-03'00'
Foxit PDF Reader Ver
11.2.2

Testemunhas:


Leandro Dourado Torres
Matricula: 307731


Jucenildes Lemes Feitosa
Matricula: 294952

